



### **Aditivo - SEDS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, e a GOIÁSFOMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. mediante as cláusulas e condições seguintes:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, brasileiro, RG: 742239 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 372.XXX.201-34, residente e domiciliado no município de Goiânia- GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.516 no dia 22/03/2021, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro - GOIÂNIA-GO - 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, RG: 509988 SSP-GO, CPF: 122.XXX.221-00, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº **202110319002794**, ajustam e acordam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 03/2021 (000023141886)**, consoante consoante disposições do artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14; 116 da Lei nº

8.666/93; 2º, III e 55 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/12 e 3º, §1º, da Lei Estadual nº 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Convênio nº 03/2021 (000023141886) (56756457 referente ao **Programa Mães de Goiás** por mais **30 ( trinta) meses** nos termos da sua **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho no tocante aos valores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio (000023141886) pelo prazo de **30(trinta) meses**, a partir de **26/02/2024** .

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES/REPASSE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** O valor estimado para o exercício de 2024 é **R\$ 249.800.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais)**, conforme e nota de empenho **Empenho** nº 00001 (56508720), Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº nº 2024305100014 - Liberado ( 56507496), e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira(56507542) .

**3.2.** Para o exercício de **2025** a despesa estimada é de **R\$ 250.000.000,00** ( duzentos e cinquenta milhões de reais).

**3.3.** No que concerne ao exercício de **2026** o valor estimado até julho de 2026 é de **R\$ 125.000.000,00** ( cento e vinte e cinco milhões de reais), perfazendo o valor total de **R\$ 624.800,000,00 ( seiscientos e vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais)**, mês de termino da vigência do presente ajuste .

## **DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

**3.4.** No **Plano de Trabalho originário** (000023141998)do Convênio Nº 03/2021(**000023141998**), consoante disposições da Lei nº 13.019/14; Lei nº 14.1333/2021; da Lei Estadual nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99 **as cláusulas subsequentes** passarão a ter a seguinte redação:

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPES

### 19.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDS:

19.1.1. Encaminhar lista de beneficiários para confecção de cartão com antecedência mínima de:

- 5 dias úteis para confecção de até 5 mil cartões;
- 10 dias úteis para confecção de mais de 5 mil cartões;

### 19.2- DAS OBRIGAÇÕES DA GOIÁS FOMENTO:

19.2.1. Transferir os recursos às beneficiárias, em situação de vulnerabilidade, após requisitos

necessários para enquadramento no programa em até 24 horas após a solicitação formal;

## 21 .ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

TIPO DE OPERAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL DE APLICAÇÕES
DESPESAS COM BENEFICIOS SOCIAIS			
Total estimado das aplicações até julho de 2026* data de termino da vigência do presente convênio.	R\$ 624.800,000,00*	R\$ 0,00	R\$ 624.800,000,00*

\*Obs: A vigência original do Convênio nº 03/2021 (000023141886) irá se exaurir em 26/02/2024, restando neste primeiro plano 30 (trinta) meses de vigência possíveis, tendo em vista que a previsão de prorrogação é limitada a 60 (sessenta) meses.

## 22. CRONOGRAMA DE REPASSE/SEDS<sup>1</sup>

REPASSES DO MÃES DE GOIÁS 2024 a 2026				
Ano	Meses	Vigência do Programa	Repasse Mensais	Repasse Anuais
	Fevereiro	1	41.666.666,70	
	Março	2	20.833.333,33	

2024	Abril	3	20.833.333,33	R\$249.800.000,00
	Maio	4	20.833.333,33	
	Junho	5	20.833.333,33	
	Julho	6	20.833.333,33	
	Agosto	7	20.833.333,33	
	Setembro	8	20.833.333,33	
	Outubro	9	20.766.666,67	
	Novembro	10	20.766.666,67	
	Dezembro	11	20.766.666,65	
2025	Janeiro	12	20.833.333,37	R\$ 250.000.00,00
	Fevereiro	13	20.833.333,33	
	Março	14	20.833.333,33	
	Abril	15	20.833.333,33	
	Maio	16	20.833.333,33	
	Junho	17	20.833.333,33	
	Julho	18	20.833.333,33	
	Agosto	19	20.833.333,33	
	Setembro	20	20.833.333,33	
	Outubro	21	20.833.333,33	
	Novembro	22	20.833.333,33	
	Dezembro	23	20.833.333,33	
2026	Janeiro	24	20.833.333,37	R\$ 125.000.00,00*
	Fevereiro	25	20.833.333,33	
	Março	26	20.833.333,33	
	Abril	27	20.833.333,33	
	Maio	28	20.833.333,33	
	Julho	29	20.833.333,33	
	Julho*	30	20.833.333,33	
	*Valores considerados até julho de 2026* data da vigência do presente convênio			
			*Valor total das aplicações até julho de 2026 <sup>1</sup> data de término da vigência do presente convênio	R\$624.800,000,00 <sup>1</sup> *

\*Obs: Com base no exposto, tem-se que a vigência original do Convênio nº 03/2021 (000023141886) (56756457) irá se exaurir em 26/02/2024, restando neste primeiro plano 30 (trinta) meses de vigência possíveis<sup>1</sup>.

**3.5.** Informamos que o impacto orçamentário da presente despesa está devidamente previsto na **Lei nº 22.536, de 09/01/2024**, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o *exercício de 2024 e na Lei n.º 23.317, de 18/10/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024/2027.*

- **Programa:** Somos todos Iguais
- **Ação:** Transferência de renda complementar- **MÃES DE GOIAS**
- **Unidade:** Fundo Estadual Assistência Social
- **Objeto:** Execução do Programa Mães de Goiás
- **Período indicado:** 01/01 a 31/12/2024
- **Valor da despesa:** R\$ **249.800.000,00**
- **Fonte:** 1761 0156
- **Modalidade:** 90
- **Elemento/subelemento de despesa:** 48.03
- **Classificação orçamentária:** 2024.3051 08 244 1044 2312 03 1.761.0156 90
- **Projeto/Operação:** - Projetos voltados para o GEPI
- **Meta:** **3.01** - Ampliar para 160 mil beneficiárias do Programa Mães de Goiás.
- **PDF:** nº 2024305100014 -Liberada (56507496).
- **Declaração de Adequação Orçamentária** **56507542**
- **Empenho** nº 00001 (56508720)

**3.6.** Para todo o exercício de **2026** estima-se que o valor total do ajuste seja de R \$ **749.800.000,00** ( setecentos e quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais), conforme documentação orçamentária e financeira anexa (56507496) (56507542) ((56756457)

Valor total estimado do Programa para todo o exercício de 2026**			
Tipo de Operação	Concedente	Conveniente	Total de

TIPO DE OPERAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	APLICAÇÕES
<b>DESPESAS ESTIMADAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 749.800.000,00</b>	-	<b>R\$749.800.000,00</b>
Valor total estimado das aplicações para todo o exercício de 2026	-	-	<b>R\$749.800.000,00</b>

\*\* Obs: O quadro acima refere-se ao valor total estimado para o exercício de 2026 conforme previsto nos documentos orçamentários e financeiros necessários para a consecução das ações do Programa (56507542) (56507496) ( 56756457

## **CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 03/2021- SEDS/GOIÁSFOMENTO e no Plano de Trabalho que não confrontem o tratado nesta oportunidade.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, fevereiro de 2024.

**Pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEDS**

Wellington Matos de Lima

**Secretário de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás**

**Pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A**

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**

**Presidente da Agência de Fomento de Goiás S.A**

GOIANIA, 09 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 23/02/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 26/02/2024, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56663551** e o código CRC **1200FAAD**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO  
- GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202110319002794



SEI 56663551